

Lei n.º 246.
de 4 de julho de 1955.

Subvenção a II Exposição Agro-Pecuária Industrial
da Zona Bragantina.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista, de-
creta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autoriza-
do a subvencionar a II Exposição Agro-Pecuária In-
dustrial da Zona Bragantina com a importância
de Cr. \$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Artigo 2.º - A importância de que trata o artigo 1.º,
ficará a disposição da Associação Rural de Bragança
Paulista, promotora do certame.

Artigo 3.º - A importância de que trata o artigo
1.º, será provida com o excesso de arrecadação a se
verificar no presente exercício.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 4 de julho de 1955.


Prefeito Municipal

Nilv Torres Salina

Secretário da Prefeitura.